

Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

O(s) Vereador(es) que subscreve(em), no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete(em) a aprovação do Plenário a seguinte proposição:

EMENDA 240 / 2023 - EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA **ÁREA GERAL**

Ao Projeto de Lei nº 148/2023 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024.

Modifique-se o Projeto/Atividade abaixo, ao Orçamento Geral do Município de Foz do Iguaçu para o exercício financeiro de 2024:

Nome Projeto / Atividade: REPASSE À ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DESCRIÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE:

Contribuição à Associação Fraternidade Aliança - AFA, para aquisição de materiis de consumo e demais despesas de custeio, conforme seu Plano de Trabalho.

| CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO | PG. QDD | Valor Inicial | Valor Remanejado | Valor Atualizado |
|--------------------------------------|---------|---------------|------------------|------------------|
| PROJETO / ATIVIDADE A SUPLEMENTAR | | (R\$) | (R\$) | (R\$) |
| 0803.082430510.5005.3350.41.00.1.505 | 43 | 0,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| | | | | 0,00 |
| | | | | 0,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |

| ORIGEM DO(S) RECURSO(S) | | | | | | |
|---|---------|---------------------|---------------------------|---------------------------|--|--|
| CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A ANULAR | PG. QDD | Valor Inicial (R\$) | Valor Remanejado (R\$) | Valor Atualizado (R\$) | | |
| 0701.041220030.1010.4490.51.00.1.505 | 27 | 514.240,24 | 30.000,00 | 484.240,24 | | |
| | | | | | | |
| TOTAL | | 514.240,24 | 30.000,00 | 484.240,24 | | |

| PRODUTO DA AÇÃO: Entidades | | |
|----------------------------|-------------|---------------------|
| Unidade de Medida | Meta Física | Preço do Item (R\$) |
| | 2024 | |
| Unidades | 1 | 30.000,00 |
| | | |

JUSTIFICATIVA

A disponibilização de maior número de maior número de materiais e bens não permanentes irão contribuir muito no aprendizado dos atendidos pela entidade no Porto Meira.

Obriga-se o Poder Executivo, em consequência da aprovação desta Emenda, a modificar os demais Quadros e Anexos componentes da Lei Orçamentária, das Diretrizes e do Plano Plurianual.

Sala das Comissões, 6 de Novembro de 2023.

Kalito Stoeckl Vereador